



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 820, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria/convênio com a Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria/convênio com a Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, entidade filantrópica, mantenedora do Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 05.497.378/0001-66.

**Art. 2º** A parceria/convênio de que trata o artigo anterior consistirá no repasse de recursos financeiros, pelo município, à entidade no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anual, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3º** Fica autorizada a realização da parceria/convênio durante o período de quatro anos de 2025 a 2028,

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 15 de maio de 2025.

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal